



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO 153/2022

“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições da Prefeitura Municipal de Buenópolis”

O Prefeito Municipal de Buenópolis – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal de Buenópolis, o expediente dos dias 08 e 09 de setembro de 2022, em virtude do feriado do dia 07/09/22 - Independência do Brasil, sendo que as atividades voltarão à normalidade no dia 12 de setembro de 2022 (segunda feira).

Parágrafo Único – Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras, obedecerão à escala de serviços da chefia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis/MG, 01 de Setembro de 2022.

Célio Santana
Prefeito Municipal